



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 1.027- "DISPÕE SOBRE REAPROVAÇÃO DO LOTEAMENTO "LOTEAMENTO COPA 70" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TP N.º. 006.2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0320.2023
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0321.2023
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0323.2023
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0324.2023
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0325.2023
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0327.2023
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

CONTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0320.2023
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0321.2023

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 010602.2023 - CP 009.2022
- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO N.º. 029.2023

**DECRETO N.º 1027 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre reaprovação do loteamento “**LOTEAMENTO COPA 70**” e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 50 e 74, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretriz fixada em Lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e seus bairros, dos distritos e dos aglomerados urbanos e garantir o bem-estar de seus habitantes.

CONSIDERANDO que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastramento dos imóveis integrantes do Loteamento, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 76 da Lei Orgânica do Município de Irecê prevê ser isentos de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, os imóveis onde não haja nenhuma obra, serviço ou melhoramento pelo Poder Público Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento pelo Setor de Engenharia do Município de Irecê através do Parecer Técnico assinado pelo Engenheiro Igor Adonias;

CONSIDERANDO o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o plano de Loteamento “**LOTEAMENTO COPA 70**”, com área **total de 107.651,62m²**, sendo constituído por **259 lotes**, localizado a margem da Av. Prefeito Ineny Nunes Dourado (estrada velha do Povoado de Meia Hora),



nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, referente ao imóvel registrado sob a matrícula n.º 1/15.158, livro n.º 2FP, Fls. 081 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1.º Ofício da Comarca de Irecê, neste ato representado pelo proprietário da Empresa **COPA 70 EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.161.405/0001-50, localizada na Av. Adolfo Moitinho s/n, Bairro, Lagoa do Tio, na Cidade de Irecê, Bahia, distribuído da seguinte maneira:

Art. 2º - O Loteamento denominado “**LOTEAMENTO COPA 70**”, será composto por 18 (dezoito) quadras numeradas de 01 a 18 constituídas de **259 (duzentos e cinquenta e nove) lotes** comerciais e residenciais com a seguinte conformação:

I – Sistema Viário (vias, passeios).....	22.134,41 m ²
II - Áreas Verdes e Canteiros.....	7.425,66 m ²
III – Área de quadras.....	72.280,79m ²
IV - Faixa de Desaceleração.....	2.581,21m ²
V - Área Institucional.....	3.229,55m ²
VI - Área total.....	107.651,62m ²

Art. 3º - As características dos lotes e quadras do Loteamento “**LOTEAMENTO COPA 70**” são as constantes do memorial descritivo, anexado ao processo administrativo registrado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Irecê.

Art. 4º - A partir da data do registro do Loteamento no cartório de Registro de Imóveis, todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pelo Loteador nas áreas de uso público, inclusive nos lotes caucionados, passam para o domínio do Município de Irecê – BA, sem que caiba qualquer indenização, conforme preceitua o artigo 22 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 5º - É fixado prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que o Loteador providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Irecê, em consonância com o disposto no artigo 18, da Lei 6766/79, **sob PENA DE CADUCIDADE DA APROVAÇÃO culminando com o decreto de revogação de aprovação do loteamento LOTEAMENTO COPA 70.**

Art. 6º - As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas e caucionadas ao Município, correrão por conta do Loteador.

Art. 7º - O loteador terá um **prazo de 730 dias (2 anos)** para a execução das obras de infraestrutura e urbanização do referido loteamento



“**LOTEAMENTO COPA 70**”, como firmado no Termo de Acordo e Compromisso (TAC), a contar da data de expedição do respectivo registro no cartório de imóveis, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de Irecê -BA, **com o seguinte cronograma:**

Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3
Quadra 01 a quadra 06	Quadra 07 a quadra 12	Quadra 13 a quadra 18

§ 1º O loteador terá os prazos para conclusão da 1ª. Etapa dos seguintes itens:

- Prazo de 365 dias para Terraplanagem;
- Prazo de 365 dias para Drenagem pluvial;
- Prazo de 365 dias para rede de distribuição de água potável;
- Prazo de 365 dias para rede de distribuição de energia elétrica;
- Prazo de 365 dias para Demarcação dos lotes.

§ 2º - O loteador terá o prazo de 365 dias (01 ano) para concluir a pavimentação, sinalização viária e paisagismo do Plano de Execução das obras do Loteamento da 1ª. **Etapa** a contar da data do registro em cartório do loteamento.

§ 3º - A segunda e a terceira etapas de pavimentação, sinalização viária e paisagismo do Plano de Execução das obras do Loteamento previstas na tabela acima, devem ser concluídos no **prazo de 730 dias (2 anos)** a contar da conclusão do prazo da etapa anterior.

§ 4º - A terraplanagem, drenagem pluvial, rede de distribuição de água potável e rede de distribuição de energia elétrica e demarcação dos lotes, para as demais etapas seguem os prazos previstos no § 1º, com início de contagem a partir da conclusão da etapa anterior limitando ao prazo final de **730 dias (2 anos)**.

Art. 8º - Os alvarás para edificação somente serão concedidos, após o registro do Loteamento, na forma determinada pelo artigo 5º deste Decreto, cumpridas as disposições do Termo de Compromisso e Plano de Execução de Obras, anexos a este Decreto.

Art. 9º - Ocorrendo as hipóteses que trata o artigo 38 da Lei 6.766/79, deveram os adquirentes dos lotes proceder na forma estabelecida pela citada Lei.

Art. 10 - O Poder Público Municipal estabelece que não realizará o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre os lotes, pelo prazo de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias enquanto os mesmos permanecerem em estoque, ou seja, que ainda não tiverem sido comercializados. Em contrapartida, o loteador fica obrigado a comunicar a venda dos lotes ao Poder Público Municipal imediatamente após a venda,



para lançamento do referido imposto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELMO VAZ
Prefeito Municipal

ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO
Procurador Geral do Município de Irecê
Decreto n.º 007/2021



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º. 13.715.891/0001-04, com endereço na Praça Teotônio Dourado Filho, n.º 01, Centro, Irecê - Bahia neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, portador da carteira de identidade RG n.º 203593146 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 404.658.965-53, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Paraná, 173, Fórum. Irecê, Bahia, doravante denominado somente **MUNICÍPIO** e de outro lado o proprietário senhor **COPA 70 EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.161.405/0001-50, localizada na Av. Adolfo Moitinho s/n, Bairro, Lagoa do Tio, na Cidade de Irecê, Bahia, doravante denominado **LOTEADOR**, de comum acordo assinam o Termo de Acordo, formulado conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **LOTEADOR** se compromete, a executar as obras de infraestrutura no Loteamento "**LOTEAMENTO COPA 70**", com área **total de 107.651,62m²**, sendo constituído por **259 lotes**, localizado a margem da Av. Prefeito Ineny Nunes Dourado (estrada velha do Povoado de Meia Hora), nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, referente ao imóvel registrado sob a matrícula n.º 1/15.158, livro n.º 2FP, Fls. 081 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1.º Ofício da Comarca de Irecê, neste ato representado pelo proprietário da Empresa **COPA 70 EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.161.405/0001-50, localizada na Av. Adolfo Moitinho s/n, Bairro, Lagoa do Tio, na Cidade de Irecê, Bahia, cuja infraestrutura corresponde à implantação sem ônus para a Prefeitura, das obras exigidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, no prazo fixado no cronograma contido processo de aprovação e transcrito simplificadamente na Cláusula Quinta.

Parágrafo Único - No caso de execução dos serviços pela Prefeitura, o Loteador pagará os custos das obras e serviços, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do débito.

- a) O Loteador se compromete a executar as obras a seguir enumeradas:
1. Abertura das vias de circulação, com o respectivo marco de alinhamento;
 2. Demarcação dos Lotes e Quadras;
 3. Drenagem, aterros e bueiros que se fizerem necessário, conforme projetos aprovados.
 4. Implantação da rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública;



5. Rede de distribuição de água potável;
6. Pavimentação e sinalização das vias de circulação.
7. Paisagismo.

b) Do imóvel loteado restará distribuído nos seguintes quantitativos:

- I. - Sistema Viário (vias, passeios).....22.134,41 m²
- II. - Áreas Verdes e Canteiros).....7.425,66 m²
- III. - Área de quadras.....72.280,79m²
- IV. - Faixa de Desaceleração..... 2.581,21m²
- V. - Área Institucional..... 3.229,55m²
- VI. - Área total..... 107.651,62m²

CLÁUSULA SEGUNDA – O loteamento será executado em 4(quatro) etapas.

§ 1º - O LOTEADOR dará em caução **16 (dezesseis) lotes**, caucionados divididos nas 3(três) etapas, sendo

02 lotes na 1ª. Etapa e 05 lotes na 2ª. Etapa, representados na tabela a seguir:

1ª. ETAPA	QUADRA	LOTES
	Quadra 04	2,3,4 e 5

2ª. ETAPA	QUADRA	LOTES
	Quadra 07	1,2,3 e 4

	Quadra 09	11,9,7 e 5
--	-----------	------------

3ª. ETAPA	QUADRA	LOTES
	Quadra 06	6,8,10 e 12

§ 2º - Executadas as obras das etapas, a pedido do LOTEADOR, a PREFEITURA deverá emitir certidão de que a infraestrutura do loteamento se encontra devidamente implantada na respectiva etapa e liberar da caução de todos os lotes gravados em garantia da presente etapa, emitindo o devido alvará de liberação de caução, dando assim por cumprida as obrigações assumidas naquela etapa e neste termo pelo LOTEADOR, nada mais tendo a realizar naquela etapa no respectivo loteamento.

§ 3º - Os lotes ora caucionados **NÃO** poderão ser comercializados, antes da emissão do respectivo alvará de liberação da caução.

§ 4º - O LOTEADOR deverá formalizar no ato do registro do Loteamento a **HIPOTECA DOS LOTES CAUCIONADOS** em favor da PREFEITURA, fazendo constar no respectivo registro a promessa de execução das obrigações, e no caso de inadimplência, os mesmos serão processados por meio de execução fiscal;



CLAUSULA TERCEIRA - O LOTEADOR poderá dispor livremente dos lotes não caucionados, podendo, entretanto, outorgar a escritura pública de compra e venda somente dos lotes servidos de infraestrutura total, ficando claro e entendido que à medida que os lotes forem recebendo as melhorias aqui previstas, poderão ser escriturados, devendo para tanto o LOTEADOR requerer à PREFEITURA a fiscalização "in loco" dos serviços executados. Depois de procedida a fiscalização, a PREFEITURA, através da expedição de certidão pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, ou órgão que venha a substituí-la, devidamente visada pelo CHEFE DO EXECUTIVO, liberará para escrituração os lotes beneficiados.

§ 1º - O LOTEADOR deverá facilitar a fiscalização permanente da PREFEITURA, durante a execução dos serviços. Fica a responsabilidade da PREFEITURA disponibilizar funcionário para a fiscalização, não correspondendo à falta de fiscal motivo suficiente para que o loteador paralise as obras do loteamento.

§ 2º - Em se comprometendo a venda por meio de contrato particular de compra e venda, o LOTEADOR deverá identificar o nome e a situação do loteamento no momento da venda bem como delimitar e identificar, por meio de marcos, a parcela individualizada.

§ 3º - o LOTEADOR deverá, além das condições aqui contidas, observar as demais imposições legais, no que se refere aos procedimentos para comercialização das unidades autônomas.

CLAUSULA QUARTA – O LOTEADOR transferirá, mediante escritura pública de doação e sem qualquer ônus para o Município, a propriedade das áreas destinadas ao sistema de circulação, implantação de equipamentos comunitários e espaços livres de uso público.

CLÁUSULA QUINTA - O Plano de Execução das obras do Loteamento obedecerá ao seguinte cronograma:

§ 1º - No caso de pavimentação, sinalização viária e paisagismo o Plano de Execução das obras do Loteamento obedecerá ao seguinte cronograma.

Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3
Quadra 01 a quadra 06	Quadra 07 a quadra 12	Quadra 13 a quadra 18



§ 2º O loteador terá os prazos para conclusão da 1ª. Etapa dos seguintes temas:

- a) Prazo de 365 dias para Terraplanagem;
- b) Prazo de 365 dias para Drenagem pluvial;
- c) Prazo de 365 dias para rede de distribuição de água potável;
- d) Prazo de 365 dias para rede de distribuição de energia elétrica;
- e) Prazo de 365 dias para Demarcação dos lotes.

§ 3º - O loteador terá o prazo de 365 dias (01 ano) para concluir a pavimentação, sinalização viária e paisagismo do Plano de Execução das obras do Loteamento da 1ª. Etapa a contar da data do registro em cartório do loteamento.

§ 4º - A segunda e a terceira etapas de pavimentação, sinalização viária e paisagismo do Plano de Execução das obras do Loteamento previstas na tabela acima, devem ser concluídos no **prazo de 730 dias (2 anos)** a contar da conclusão do prazo da etapa anterior

§ 5º - As demais etapas previstas no § 1º, para terraplanagem, drenagem pluvial, rede de distribuição de água potável e rede de distribuição de energia elétrica e demarcação dos lotes, seguem os prazos previstos no § 2º, com início de contagem a partir da conclusão da etapa anterior.

§ 6º - Todas as obras de implantação do loteamento serão concluídas no prazo máximo de 1.460 dias (4 anos), sendo que o prazo para realização das obras de infraestrutura, constantes neste termo de compromisso, começará a contar da **data do registro em cartório do loteamento**.

§ 7º - É fixado prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que o Loteador providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Irecê, em consonância com o disposto no artigo 18, da Lei 6766/79, **sob PENA DE CADUCIDADE DA APROVAÇÃO culminando com o decreto de revogação de aprovação do loteamento RODRIGO MENDONÇA**.

CLÁUSULA SEXTA - O LOTEADOR obriga-se a executar todas as obras de infraestrutura constantes no cronograma de obras aprovado pela Prefeitura, dentro do prazo 1.460 dias (4 anos) improrrogáveis, sob pena de se assim não o fizer, sujeita-se, desde já a adjudicação dos lotes caucionados, em favor da Prefeitura Municipal de Irecê. Para o cumprimento do disposto nesta cláusula observar-se-á o contido no item b da cláusula primeira.

§ 1º - Se a PREFEITURA optar pela adjudicação dos lotes caucionados em



garantia a execução das obras de infraestrutura do loteamento deverá ela realizar as obras garantidas pela caução.

§ 2º - Poderá a PREFEITURA, após findo o prazo de 730 dias (2 anos) para a loteadora executar as obras do loteamento, adjudicar os lotes caucionados e comercializá-los para cobrir os custos com a implantação da infraestrutura, devendo o saldo remanescente, caso houver ser ressarcido ao LOTEADOR.

§ 3º - Não sendo suficiente o valor de comercialização dos lotes para cobrir os custos de infraestrutura o LOTEADOR fica obrigado a pagar a diferença.

§ 4º - Fica claro que o custo com a infraestrutura não poderá exceder ao valor de comercialização dos lotes, podendo apenas ficar como saldo remanescente, devendo ainda, ser observadas as obras já executadas pelo LOTEADOR no cálculo dos custos remanescentes.

CLÁUSULA SETIMA - Executadas as obras nas etapas constantes do memorial descritivo aprovado pela Prefeitura, os lotes dados em caução para cada etapa, serão liberados mediante comunicado formal da PREFEITURA ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, onde o presente Instrumento de Compromisso de Garantia de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana for levado à averbação, passando, na mesma ocasião, a ser comercializados por parte do LOTEADOR.

§ 1º - A constatação da conclusão das obras de infraestrutura urbana acima mencionada será feita mediante inspeção que o setor competente da Prefeitura procederá, periodicamente para ao final, expedir certificado de conclusão das obras mencionadas.

§ 2º - Em caso de atraso na execução das obras de infraestrutura urbana, acima mencionada, aludidas no cronograma de obras, o LOTEADOR será notificado formalmente para que dentro de 30 dias, complemente os serviços e, caso não o façam, a área será automaticamente revertida à Prefeitura, que intervirá para a regularização do empreendimento, obedecida as disposições aplicáveis e exigidos os direitos e deveres constantes das Leis Federal nº 6.766/79.

§ 3º - Verificando que o LOTEADOR executou as obras de infraestrutura, a PREFEITURA expedirá certificado de conclusão dos trabalhos, ficando o LOTEADOR livre de qualquer solicitação futura no que se refere às referidas obras, incumbida a PREFEITURA de promover manutenção das mesmas, mediante sua intervenção direta ou das concessionárias dos serviços públicos.

CLÁUSULA OITAVA- Caso a PREFEITURA venha a realizar obras, poderá, ao invés de reverter para o seu patrimônio à área caucionada, cobrar



o valor referido.

CLÁUSULA NONA - O LOTEADOR deverá submeter o registro imediato o Loteamento no Cartório de Registro de Imóvel. Se não registrado no prazo legal, revoga-se automaticamente a aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica desde já designado o Foro da Comarca de Irecê, para serem discutidas todas as dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia aos demais.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor e forma.

Irecê-Ba, 30 de novembro de 2023.

ELMO VAZ
Prefeito Municipal

COPA 70 EMPREENDIMENTOS LTDA
Loteador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TP Nº. 006/2023

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2023, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do prédio do Arquivo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Irecê/BA. HABILITADA(S): RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 21.763.372/0001-40, CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 02.730.635/0001-70, DON ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 38.114.215/0001-06, TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 05.384.561/0001-55, NUNES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 07.492.799/0001-20 e FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 11.557.132/0001-35. INABILITADA(S): LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI, CNPJ 17.420.778/0001-52, TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA, CNPJ Nº 17.093.938/0001-04, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.686.207/0001-15 e A M DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ Nº 08.777.139/0001-58. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0320/2023.
Processo Administrativo nº. PA021011/2023

CONTRATADA: TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 29.607.586/0001-39
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA QUALIFICAÇÃO NO TREINAMENTO EM CURSO PRÁTICO LICITAÇÕES ELETRÔNICAS: PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA PELA NLLC PARA EMPRESAS E AGENTES PÚBLICOS.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012011/2023
Processo Administrativo nº. PA021011/2023
Dispensa de Licitação nº. 0320/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 29.607.586/0001-39
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA QUALIFICAÇÃO NO TREINAMENTO EM CURSO PRÁTICO LICITAÇÕES ELETRÔNICAS: PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA PELA NLLC PARA EMPRESAS E AGENTES PÚBLICOS.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0321/2023.
Processo Administrativo nº. PA012011/2023

CONTRATADA: COMERCIO PINHEIRO PLANTAS ARTIGOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 21.211.709/0001-06
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MUDAS (ESCOMILHA AFRICANA) PARA O PLANTIO EM PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012411/2023
Processo Administrativo nº. PA012011/2023
Dispensa de Licitação nº. 0321/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO CONTRATADA: COMERCIO PINHEIRO PLANTAS ARTIGOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 21.211.709/0001-06
ESPECIE: Fornecimento
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MUDAS (ESCOMILHA AFRICANA) PARA O PLANTIO EM PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0323/2023.
Processo Administrativo nº. PA012111/2023

CONTRATADA: F B DE MATOS ELETRO LAR ME.
CNPJ/CPF: 44.584.185/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO REALIZAR O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA REFRIGERADOR,334L) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012711/2023
Processo Administrativo nº. PA012111/2023
Dispensa de Licitação nº. 0323/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO CONTRATADA: F B DE MATOS ELETRO LAR ME
CNPJ: 44.584.185/0001-02
ESPECIE: Fornecimento
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO REALIZAR O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA REFRIGERADOR,334L) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 27 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0324/2023.
Processo Administrativo nº. PA022111/2023

CONTRATADA: F B DE MATOS ELETRO LAR ME.
CNPJ/CPF: 44.584.185/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO REALIZAR O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS (SMART TV 50 POLEGADAS) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 022711/2023
Processo Administrativo nº. PA022111/2023
Dispensa de Licitação nº. 0324/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO CONTRATADA: F B DE MATOS ELETRO LAR ME
CNPJ: 44.584.185/0001-02
ESPECIE: Fornecimento
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO REALIZAR O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS (SMART TV 50 POLEGADAS) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 27 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0325/2023.
Processo Administrativo nº. PA032111/2023

CONTRATADA: F B DE MATOS ELETRO LAR ME.
CNPJ/CPF: 44.584.185/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO REALIZAR O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 022811/2023
Processo Administrativo nº. PA032111/2023
Dispensa de Licitação nº. 0325/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO CONTRATADA: F B DE MATOS ELETRO LAR ME
CNPJ: 44.584.185/0001-02
ESPECIE: Fornecimento
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO REALIZAR O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0327/2023.
Processo Administrativo nº. PA042111/2023

CONTRATADA: CHRISTIANE ALVES COSTA ME.
CNPJ/CPF: 52.282.219/0001-24
VALOR TOTAL: R\$ 28.155,00 (VINTE E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).
OBJETO: Locação de espaço físico para a realização de eventos com alunos da Rede Municipal de Educação, incluindo atividades recreativas, lúdicas e culturais, visando proporcionar brincadeiras ao ar livre em espaços vivos em constantes transformações naturais que priorizam o cultivo do afeto e a valorização da infância junto à natureza como forma de interação das atividades práticas da escola com o meio ambiente.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 013011/2023
Processo Administrativo nº. PA042111/2023
Dispensa de Licitação nº. 0327/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: CHRISTIANE ALVES COSTA ME
CNPJ: 52.282.219/0001-24
ESPECIE: Prestação de Serviços
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 28.155,00 (VINTE E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).
RESUMO DO OBJETO: Locação de espaço físico para a realização de eventos com alunos da Rede Municipal de Educação, incluindo atividades recreativas, lúdicas e culturais, visando proporcionar brincadeiras ao ar livre em espaços vivos em constantes transformações naturais que priorizam o cultivo do afeto e a valorização da infância junto à natureza como forma de interação das atividades práticas da escola com o meio ambiente.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia, 30 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0322/2023.
Processo Administrativo nº. PA041411/2023

CONTRATADA: INDIANA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.606.402/0001-59
VALOR GLOBAL: R\$ 1.545,00 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO (KM 40.000) DE VEICULO PLACA RPP9C91 MODELO TRANSIT BUS BRASIL BU DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM GARANTIA PELA CONCESSIONARIA AUTORIZADA.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 022411/2023.
Processo Administrativo nº. PA041411/2023
Dispensa de Licitação nº. 0322/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: INDIANA VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 40.606.402/0001-59
ESPECIE: Prestação de Serviços
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.545,00 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO (KM 40.000) DE VEICULO PLACA RPP9C91 MODELO TRANSIT BUS BRASIL BU DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM GARANTIA PELA CONCESSIONARIA AUTORIZADA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
Irecê, Bahia – 24 de novembro de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PA041611/2023

Dispensa de Licitação nº 0326/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, em favor de GERALDO PEREIRA DE SOUZA, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais). Objeto: Locação de imóvel localizado à Vila Liberdade, Avenida Minha Casa Minha Vida, nº28, Irecê-Ba, para acolher a família da Srª Keilane Alves da Silva, que se encontra em vulnerabilidade social. Vigência: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 032811/2023.

Processo Administrativo nº PA041611/2023

Dispensa de Licitação nº. 0326/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato de locação de imóvel, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: GERALDO PEREIRA DE SOUZA.

CPF/CNPJ: 460.079.385-49

ESPECIE: Locação de Imóvel

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).

RESUMO DO OBJETO: Locação de imóvel localizado à Vila Liberdade, Avenida Minha Casa Minha Vida, nº28, Irecê-Ba, para acolher a família da Srª Keilane Alves da Silva, que se encontra em vulnerabilidade social.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Irecê, Bahia, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0328/2023.
Processo Administrativo nº. PA012811/2023

CONTRATADA: EGS ENGENHARIA E GESTÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 41.194.961/0001-61
VALOR GLOBAL: R\$ 6.542,38 (SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINI CENTRAL 4X4 PARA OXIGÊNIO COM SERPENTINA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 023011/2023
Processo Administrativo nº. PA012811/2023
Dispensa de Licitação nº. 0328/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO CONTRATADO (a): EGS ENGENHARIA E GESTÃO LTDA;
CNPJ: 41.194.961/0001-61
ESPECIE: Fornecimento
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.542,38 (SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINI CENTRAL 4X4 PARA OXIGÊNIO COM SERPENTINA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
Irecê, Bahia – 30 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0320/2023.
Processo Administrativo nº. PA021011/2023

CONTRATADA: TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 29.607.586/0001-39
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA QUALIFICAÇÃO NO TREINAMENTO EM CURSO PRÁTICO LICITAÇÕES ELETRÔNICAS: PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA PELA NLLC PARA EMPRESAS E AGENTES PÚBLICOS.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012011/2023
Processo Administrativo nº. PA021011/2023
Dispensa de Licitação nº. 0320/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 29.607.586/0001-39
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA QUALIFICAÇÃO NO TREINAMENTO EM CURSO PRÁTICO LICITAÇÕES ELETRÔNICAS: PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA PELA NLLC PARA EMPRESAS E AGENTES PÚBLICOS.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0321/2023.
Processo Administrativo nº. PA012011/2023

CONTRATADA: COMERCIO PINHEIRO PLANTAS ARTIGOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 21.211.709/0001-06
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MUDAS (ESCOMILHA AFRICANA) PARA O PLANTIO EM PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012411/2023
Processo Administrativo nº. PA012011/2023
Dispensa de Licitação nº. 0321/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO CONTRATADA: COMERCIO PINHEIRO PLANTAS ARTIGOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 21.211.709/0001-06
ESPECIE: Fornecimento
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MUDAS (ESCOMILHA AFRICANA) PARA O PLANTIO EM PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 010602/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 010602/2023, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do contrato nº. 010602/2023, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e requalificação de Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Irecê/BA, permanecendo inalterado o valor do contrato. Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 24 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 013011/2021
Processo Administrativo N.º PA031611/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato n.º. 013011/2021, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 013011/2021 referente à prestação de serviços de limpeza urbana, fornecendo mão de obra e material ao Município de Irecê/Ba. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/2023 até 30/11/2024. Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2021. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 22 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010112/2021
Processo Administrativo Nº PA021611/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº. 010112/2021, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, e a empresa CONSTRUTORA IRECE LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 010112/2021, referente a alienação através de Permuta do imóvel de propriedade do Município de Irecê, em lote único, por área (imóvel/prédio) a ser construída do Centro Administrativo do Município de Irecê, descritas abaixo e demais especificações constantes nos do Edital. Lote para permuta – Cadastro Imobiliário nº 01.02.014.0177.001: O imóvel da presente avaliação patrimonial constitui-se de um lote urbano (prédio) Avaliando no Projeto-Padrão Comercial no grupo CLS-8 – Comercial, Salas e Lojas/8 Pavimentos; constituído de 02 pavimentos (Pavimento Térreo e 1º andar), sito à: Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, bairro Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000. O referido imóvel limita-se ao NASCENTE com: Iracy Rodrigues Dourado; ao POENTE com: Praça Teotônio Marques Dourado Filho; ao NORTE com Rua Aurélio José Marques e ao SUL com: a Igreja São Domingos, com área total de: 220,00m², fechando assim a descrição do polígono. Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2023 até 01/12/2024, ou a conclusão total do objeto. Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 21 de novembro de 2023.

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021505/2020
Processo Administrativo Nº PA040611/2023

QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato nº. 021505/2020, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa WTM CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 021505/2020 referente a prestação de serviços de Recuperação e Limpeza de Barragens na zona rural do Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 2.026.00/2012 celebrado entre o Município de Irecê/Ba e a CODEVASF. Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir de 15/11/2023 até 15/05/2024. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 10 de novembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 010607/2023
- QUANTITATIVO E VALOR -
Processo Administrativo n.º. PA050711/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 010607/2023, que entre si firmam O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, e a empresa MAGALHAES & SANTANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos no Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para atender às demandas do Município de Irecê/BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.607,25 (sete mil e seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos), implicando num acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 30.429,00 (trinta mil e quatrocentos e vinte e nove reais), para R\$ 38.036,25 (trinta e oito mil e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 23 de novembro de 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 010301/2023
- QUANTITATIVO E VALOR -
Processo Administrativo nº. PA021711/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 010301/2023, que entre si firmam O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, e a empresa SERVIÇOS MEDICOS DRA TONIA VILELA S/S LTDA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em atenção especializada - médico neurologista para atender às demandas do Município de Irecê/Ba. VALOR ACRESCIDO: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), implicando num acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 24 de novembro de 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 011101/2023
- QUANTITATIVO E VALOR -
Processo Administrativo n.º. PA031711/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 011101/2023, que entre si firmam O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, e a empresa ORLANDO SANTOS RIBEIRO FILHO - CLINOR; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em psiquiatria CAPS e ambulatório clínica médica e ou médico do trabalho, para atender às demandas do Município de Irecê/Ba. VALOR ACRESCIDO: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), implicando num acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 24 de novembro de 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 043001/2023
- QUANTITATIVO E VALOR -
Processo Administrativo n.º. PA041711/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 043001/2023, que entre si firmam O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, e a empresa SERVIÇOS MEDICOS DRA. THALITA BARRETO LTDA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especialista psiquiatria, para atender às demandas do Município de Irecê-Ba. VALOR ACRESCIDO: R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), implicando num acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para R\$ 173.750,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 030507/2023
- QUANTITATIVO E VALOR -
Processo Administrativo nº. PA050711/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 030507/2023, que entre si firmam O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, e a empresa SERVIÇOS MEDICOS DRA SANDRYNE COUTINHO LTDA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para atender às demandas do Município de Irecê-BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.136,25 (quinze mil e cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), implicando num acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 60.545,00 (sessenta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), para R\$ 75.681,25 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 010602/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 010602/2023, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do contrato nº. 010602/2023, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e requalificação de Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Irecê/BA, permanecendo inalterado o valor do contrato. Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 24 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº. 020911/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº. 020911/2023, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), o que corresponde a aproximadamente 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) do valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020911/2023, passando o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de R\$ 2.909.997,00 (dois milhões, novecentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), para o valor total consolidado de R\$ 2.908.297,00 (dois milhões novecentos e oito mil duzentos e noventa e sete reais), referente a aquisição de medicamentos para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 029/2023
Processo Administrativo nº. PA051011/2023
Contrato nº 010508 /2021.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 07.240.596/0001-46
DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2021, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.
VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2024.
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 27 de novembro de 2023.
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Irecê/BA, 24 de novembro de 2023.